CONTRATO DISPENSA 012/2021 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI E A EMPRESA: IPELC – INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME – CNPJ nº 03.531.286/0001-20, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), pelo presente instrumento contratual, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ***, CNPJ n.º 01.612.601/0001-18, situada na Av. Filomeno Portela, 820 – Centro, na cidade de Paquetá, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, ***Sr. THALES COELHO PIMENTEL***, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **IPELC – INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME – CNPJ nº 03.531.286/0001-20, sediada na Rua Zuza Lino, nº 2795, Bairro Aroeiras do Matadouro – Picos-PI,** doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, baseado em processo administrativo nº 051/2021 na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2021, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato: **Contratação de empresa de engenharia especializada em instalações elétricas de expansão de rede secundária multiplexada trifásica em 380/220V, para atender as instalações elétricas do Ginásio Multi Eventos, na localidade Modesto Lopes zona rural de Paquetá do Piauí, incluindo a instalação de luminárias de Led IP 66 até 120W, hipótese prevista no art. 75, inciso I da lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA correrão por conta de dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: FPM/ICMS E OUTROS.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto Atividade: 04.122.0000.2201.0000 – Manutenção da Administração Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela prestação de serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de de **R$ 20.603,20 (Vinte mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

4.1 – Os serviços eventuais e extra contratuais, não previstos no presente instrumento, serão cobrados separadamente pelo CONTRATADO e vencerão na entrega dos serviços relacionados na cláusula primeira, salvo acordo à parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL

5.1 – Os serviços, objeto do presente instrumento, serão executados **Ginásio Multi Eventos, na localidade Modesto Lopes zona rural de Paquetá do Piauí.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigerá até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita pelo Servidor: **Valdemar de Moura Rocha, CPF: 028.647.188-47.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Para maior garantia entre as partes, na eventual rescisão do presente contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa à rescisão, comunicar o fato formalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
8.2 – Na hipótese de rescisão do presente contrato, o CONTRATADO se obriga a devolver à CONTRATANTE, toda a documentação que estiver em seu poder e que a ela pertencer.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Paquetá (PI), 13 de novembro de 2021.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal
Contratante

IPELC – Instalações Elétricas, Projetos e Construção Civil Ltda – ME
CNPJ nº 03.531.286/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Bruna de Araújo Bernardino
CPF: 071.444.173-84

2. Carleusa Barbosa de Moura Lima
CPF: 818.218.163-15